

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
EDITAL Nº 48/2022 - PROCESSO Nº 52/2022
OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de funilaria e pintura. O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.bmmnetlicitações.com.br e www.saas.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através da **BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias**, na data de 02 de junho de 2022, às 09h00. Maiores informações, na Gerência de Compras, Licitações e Contratos do SAAE, através do telefone: (19) 3834-9430, Indaiatuba, 18 de maio de 2022. Engº Pedro Claudio Salla - Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - EDITAL Nº 49/2022 - PROCESSO Nº 53/2022
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição para caminhões Ford. O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.bmmnetlicitações.com.br e www.saas.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através da **BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias**, na data de 07 de junho de 2022, às 09h00. Maiores informações, na Gerência de Compras, Licitações e Contratos do SAAE, através do telefone: (19) 3834-9430, Indaiatuba, 18 de maio de 2022. Engº Pedro Claudio Salla - Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
Extrato de Adjudicação e Homologação
Pregão nº 40/2022
Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos. À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do progeiro e equipe de apoio encarregada de julgar e processar o pregão nº 40/2022 (pregão eletrônico) homologo e adjudico a licitação, promovida para Registro de Preços para fornecimento de medicamentos.
Cajuru/SP 18 de maio de 2022. Alex Moretini - Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL 047/2022-FAMESP/BAURU
Acha-se à disposição dos interessados do dia 19/05/2022 a 26/05/2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4116, ou pelo site https://www.famesp.org.br/compras/FAMESP-BAURU/modalidade/solicitacoes_de_proposta_comercial. A Solicitação de proposta comercial para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva através de assistência técnica garantida para o equipamento mamógrafo para o Ambulatório Médico de Especialidades de Ilapetininga, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Anexo I desta solicitação, para análise da Diretoria da FAMESP.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL 048/2022-FAMESP/BAURU
Acha-se à disposição dos interessados do dia 19/05/2022 a 26/05/2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4116, ou pelo site <https://www.famesp.org.br/compras-FAMESP-BAURU/modalidade-solicitacao-de-proposta-comercial>. A Solicitação de proposta comercial para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no local e suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva em dependências de terceiros, para os equipamentos do Centro de Terapia Renal Substitutiva - HEMODIALÍSE, DO HOSPITAL ESTADUAL BAURU, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme as especificações constantes no Anexo I desta solicitação, para análise da Diretoria da FAMESP.

MNLT S.A.
CNPJ/ME nº 12.592.831/0001-89 - NIRE 35.3.0038441-5
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de maio de 2022, às 09h00, na sede da MNLT S.A., localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 1501, 14º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902 (Companhia). **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, face ao disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), devido a presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, qual seja: **STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, anteriormente denominada Stone Pagamentos S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 2101, 20º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.501.555/0001-57, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Marcelo Bastianello Baldin**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 32.901.222-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.377.428-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Diego Ventura Salgado**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 10.980.240 SSP/ME, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.673.736-31, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Sem prejuízo do disposto acima, a Lista de Presença de Acionistas presentes está no Anexo I ao presente instrumento. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Marcelo Bastianello Baldin (Presidente); e Diego Ventura Salgado (Secretário). **ORDEN DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, no montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), por considerá-lo excessivo ao objeto social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente assembleia será lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Informou, ainda, que os documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia. Na sequência, após análise da matéria constante da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas: (i) aprovar a redução do capital social da Companhia, no montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sem o cancelamento de ações, por considerá-lo excessivo ao objeto social da Companhia, nos termos do disposto no Artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações. O capital social reduzido será restituído à **Stone Instituição de Pagamento S.A.**, acima qualificada, em moeda corrente nacional e após o decurso do prazo descrito abaixo; (ii) nos termos do Artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, outorgar aos credores da Companhia o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente ata para eventuais oposições. Após o decurso do referido prazo, caso não haja nenhuma manifestação de oposição dos credores, o capital social da Companhia, que anteriormente era de R\$ 1.324.655.484,00 (um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) dividido em: (a) 2.260.490.292 (dois bilhões duzentos e sessenta milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (b) 10 (dez) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto, passará a ser de R\$ 1.174.655.484,00 (um bilhão, cento e setenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), dividido em: (i) 2.260.490.292 (dois bilhões duzentos e sessenta milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (b) 10 (dez) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto; (iii) em virtude das deliberações aprovadas na presente assembleia, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.174.655.484,00 (um bilhão, cento e setenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) dividido em: (i) 2.260.490.292 (dois bilhões, duzentos e sessenta milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto. §1º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia (as "Assembleias Gerais"). §2º. As ações são indivisíveis e não poderão, de forma direta ou indireta, ser cedidas, alienadas, transferidas ou dadas em garantias a terceiros. §3º. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações emitidas pela Companhia, na proporção das ações que possuírem. §4º. Todas as despesas com desdobramento ou substituição de títulos representativos de ações, se emitidos pela Companhia por solicitação de acionista, correrão por conta deste. §5º. É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias." (iv) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação do Anexo I desta ata; e (v) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetuar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. A presente assembleia foi realizada a distância com a coleta das assinaturas da única acionista por meio da plataforma D4Sign, credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Os membros da Mesa e a única acionista reconheceram e concordaram com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta ata não obsta ou prejudica sua executabilidade. Esta assembleia geral produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 18 de maio de 2022. Mesa: **Marcelo Bastianello Baldin** - Presidente; **Diego Ventura Salgado** - Secretário. Acionista Presente: **Stone Instituição de Pagamento S.A.** - Por Marcelo Bastianello Baldin e Diego Ventura Salgado.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1016778-64.2019.8.26.0001 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Chizzutti Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A SARA OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF 316.013.538-66, e Reginaldo Gomes da Silva, CPF 254.849.138-29, que lhe foi proposta Ação Indenizatória por parte de EVERALDO PEDRO DA SILVA, objetivando a condenação ao pagamento de danos materiais em valor de R\$ 1.627,00 (mil e seiscentos e vinte e sete reais), acrescidos de juros e correção monetária, com base no contrato de prestação de serviços de transporte de passageiros, devidamente corrigidos, a serem apurados após a juntada dos comprovantes de recolhimento das passagens pelos Reus e ao pagamento de danos morais na importância de R\$ 10.000,00, bem como, aos lucros cessantes a serem apurados em perícia contábil. Estando os réus em lugar ignorado, expedie-se edital para que contestem e apresentem provas cabíveis em 15 dias úteis após o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceito art. 344 do CPC. Ficando advertido de que o caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2022. P-19x2005

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1042495-75.2019.8.26.0002/10171A D.ª Juliana Forster Furlan, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ilma. Mães Cupertino e Condomínio do Conjunto Habitacional Residencial Village Del Rey e síndica Denise Esteves Carrijo Faria, nas ausências, incertas, desconhecidas, eventuais interessadas, bem como seus cônjuges, ex-casados, herdeiros e/ou sucessores, que Maria de Lourdes Romero e Roberto Cordeas ajudou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Antônio do Campo, nº 831, correspondente ao prédio nº 89, situado na Vila Ipiranga, do Bloco E, do Conjunto do Japão, no Município de São Paulo, com área construída em 62.210 m², área do terreno de 44,23 m², área do terreno de 128,87 m² e fração ideal equivalente a 1/191 no terreno do condomínio, conforme informação do 11º Registro de Imóveis de fls. 49545 dos autos, contribuinte nº 121.259.0221-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, em virtude de usucapião, expedie-se o presente edital para citação dos supracitados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 12 de maio de 2022. P-19x2005

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1125066-37.2018.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Manilla Negreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ITU MILÍDA LTDA, CNPJ 05.140.220/0001-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Empresa de Taxação Ltda, com o seguinte objeto: trata-se de ação de indenização por perdas e danos causados em razão de acidente de veículos. Requer a cobrança da quantia de R\$ 2.375,33. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 06 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1001659-87.2021.8.26.0655 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Varzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Érica Midori Sanada, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CAROLINE DE ALMEIDA SILVA, CPF 224.675.588-35, que lhe foi proposta uma Ação e Rescisão da S/A HIE AJTUZAZ AÇÃO de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R\$ 19.914,24 (19 mil, 914 reais e 24 centavos) e juros de mora de 1% ao mês. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, corrigido até a data da impugnação, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 527 do CPC. Ao fluir após os 20 dias supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias ou poderá comparecer o depósito de 30% do valor da execução e restar em até 06 parcelas mensais e iguais, corrigidas pela Tabela Prática TJSP e acrescidas de juros de 1% ao mês. Ficando advertido de que o caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 26.04.2022. a da lei. NADA MAIS. P-19x2005

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 102094-43.2016.8.26.0405 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Délio Augusto de Oliveira Franco, na forma da Lei, etc. Faz saber a GISELEDE RUIZA MENDES, CPF 265.387.208-03 que QUATEMI PLANEJADOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI (VALCENTAR PLANEJADOS) ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 31.037,35 (Abr/22), decorrente do inadimplemento de quatro parcelas com vencimentos em 07/01, 07/02, 07/08 e 20/10 de 2019 referente aos meses planejados adquiridos. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expedie-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 527 do CPC. Ao fluir após os 20 dias supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias ou poderá comparecer o depósito de 30% do valor da execução e restar em até 06 parcelas mensais e iguais, corrigidas pela Tabela Prática TJSP e acrescidas de juros de 1% ao mês. Ficando advertido de que o caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 26.04.2022. a da lei. NADA MAIS. P-19x2005

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 102094-43.2016.8.26.0405 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Délio Augusto de Oliveira Franco, na forma da Lei, etc. Faz saber a GISELEDE RUIZA MENDES, CPF 265.387.208-03 que QUATEMI PLANEJADOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI (VALCENTAR PLANEJADOS) ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 31.037,35 (Abr/22), decorrente do inadimplemento de quatro parcelas com vencimentos em 07/01, 07/02, 07/08 e 20/10 de 2019 referente aos meses planejados adquiridos. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expedie-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 527 do CPC. Ao fluir após os 20 dias supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias ou poderá comparecer o depósito de 30% do valor da execução e restar em até 06 parcelas mensais e iguais, corrigidas pela Tabela Prática TJSP e acrescidas de juros de 1% ao mês. Ficando advertido de que o caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 26.04.2022. a da lei. NADA MAIS. P-19x2005

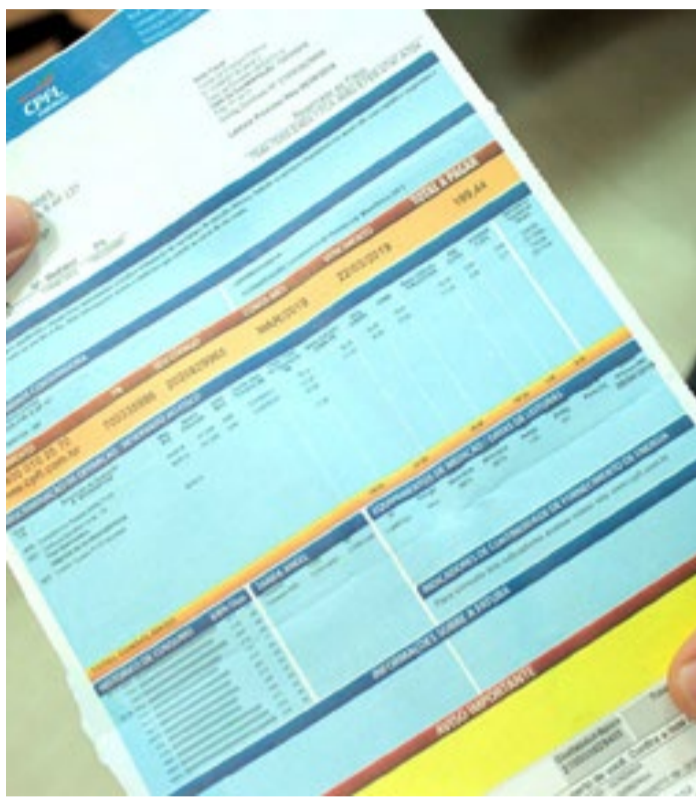
ALÍVIO. Segundo estudo do Instituto Escolhas, em parceria com pesquisadores da EnerStudies, a medida teria forte impacto na redução da tarifa de energia elétrica

Senado recebe proposta para baixar conta de luz

cresce o movimento para a transferência de encargos da conta de luz para o Tesouro. Segundo estudo do Instituto Escolhas, em parceria com pesquisadores da EnerStudies, a medida teria forte impacto na redução da tarifa de energia elétrica em todo o Brasil.

O levantamento identificou três medidas que têm potencial para levar a uma redução de 13,5% na tarifa. A mais expressiva e imediata é a retirada de 13 encargos com pouca ou nenhuma relação com o setor, ou que representem incentivos a geração de energias ultrapassadas.

Somente a revisão dos encargos teria o efeito de reduzir a conta de luz em 8,5%. “Os encargos se tornaram uma espécie de porta da esperança no setor elétrico, todo mundo vai lá e pendura o seu benefício particular, e a população que se vire para pagar”, diz o fundador e diretor do Instituto Escolhas, o advogado Sergio Leitão. Na lista estão os subsídios ao carvão, ao uso de combustível fóssil em térmicas fora do sistema nacio-



NAIR BUENO/DIÁRIO DO LITORAL

▶▶ O levantamento realizado identificou três medidas que têm potencial para levar a uma redução de 13,5% na tarifa

nal de energia, bem como para a irrigação em grandes propriedades, que têm autonomia financeira para arcar com esse custo.

Como o instituto não defende quebra de contratos, a sugestão é fazer a transferência para o Tesouro, com antecipações de prazos, para

agilizar o fim do subsídio.

O Instituto Escolhas também identificou que poderia haver uma redução de 4% das tarifas caso a população pudesse escolher quem comprar energia. Atualmente, consumidores residenciais devem se ligar à rede da distribuidora que

atende a sua região. O estudo mostra que haveria mais competição, com queda nos preços, com o fim dos limites geográficos.

Segundo Leitão, outra medida importante seria rever a estrutura da tarifa social. “Hoje, o limite de consumo de quem tem direito a tarifa social apenas impede que ele fique no escuro”, diz. “Se tiver de gastar energia para fazer um suco ou guardar as coxinhas na geladeira para vender na praia, na rua, perde a ajuda.”

Nesse caso, a entidade defende a criação de um programa que incentive o uso de painéis solares em comunidades de baixa renda.

Diante da disposição do Congresso em discutir alternativas para reduzir a conta de luz, o estudo foi encaminhado à Comissão de Infraestrutura do Senado nesta terça-feira (17).

Na audiência, por iniciativa do senador Fábio Garcia (União-MT), está em debate o uso integral de créditos para abater a conta de luz. Como eles foram conseguidos judicialmente pelas distribuidoras, as empresas defendem que têm direito aos créditos. (FP)

Senado aprova despacho gratuito de bagagem em voos

O Senado deu aval nesta terça-feira, 17, por 53 votos a 16, ao despacho gratuito de bagagem na aviação comercial. A votação representa uma derrota do governo e das companhias aéreas, que nas últimas semanas fizeram um esforço junto a senadores para tentar derrubar a previsão de gratuidade aprovada pelos deputados no final de abril.

O tema é discutido na medida provisória conhecida como MP do Voo Simples. Uma vez que o texto da proposta foi alterado pelo Senado em outros pontos, a MP precisará voltar para a Câmara dos Deputados.

Não é a primeira vez que o Congresso se movimentou para mexer com essa regra do setor. Em 2019, o Parlamento chegou a aprovar o retorno da gratuidade, mas a benesse foi vetada pelo presidente Jair Bolsonaro e posteriormente mantida pelos parlamentares. À época, o movimento foi encarado como um voto de confiança nas tratativas que o governo já cavava para atrair mais empresas ao mercado doméstico. A pandemia da covid-19 que se iniciou no ano seguinte, no entanto, pôs as conversas na geladeira, diante do forte impacto da doença na movimentação aérea, argumenta o Executivo.

Essa linha do tempo foi ressaltada pelo governo e pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) nos últimos dias, para tentar convencer os senadores a retomar a cobrança derrubada pelos deputados. Em audiência pública no Senado no início do mês, Y diretor-presidente da Anac, Juliano Noman, apontou que pelo menos oito companhias aéreas manifestaram interesse em operar no Brasil desde que a cobrança foi suspensa pelo despacho de bagagem na aviação foi



ROVENA ROSA/AGÊNCIA BRASIL

▶▶ Essa não é a primeira vez que o Congresso Nacional se movimentou para mexer com essa regra do setor aéreo

implantada, em 2017. O problema, explicou Noman, é que quase não houve espaço para a regra se consolidar no País em razão da falta de segurança jurídica. (EC)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0065622-14.2018.8.26.0100. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA MARINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CAMILLA CARDOSO DE OLIVEIRA, RG 25.904.666-8, CPF 156.200.578-39, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Laura Veronese, objetivando a quantia de R\$259.259,70 (Junho/2020). Estando a executada em local ignorado, expedie-se o presente edital para intimação da penhora dos créditos de nota fiscal Paulista no valor de R\$ 2.155,72 para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra do 20 dias, ofereça impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil, em 13/05/2015), sob pena de levantamento e prosseguimento da satisfação total do débito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de maio de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0002545-56.2022.8.26.0007. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandro Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEONARDO FRANCISCO BALDIN TAVARES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 29555338-8, CPF 410.405.308-20, com endereço a Rua Virgem Fátima, 1818, Itaquera, CEP 05010-001, São Paulo - SP que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 138.129,97, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 525 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1023198-71.2018.8.26.0405 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA SOUBHIE NOGUEIRA BORO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) S.A. EDIÇÕES JORNALÍSTICAS LTDA, CNPJ 07.896.959/0001-48, com endereço a Rua Dona Primitiva Vianco, 145, 2º andar, Centro, CEP 05010-001, Osasco-SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de S2 PROTENGE SERVICOSTERCEIRIZADOS LTDA, alegando em síntese, que a empresa requerida fez publicações ofensivas a respeito da pesquisa na página da internet chamada de Jornal Reporter Notícias, postagens essas que vem causando diversos danos. Por isso, a requerente promove a presente ação e requer a remoção dessas postagens, a reparação pelos danos morais, bem como que a requerida realize retelação por meio de vídeos que deverão ser veiculados na mesma página Jornal Reporter Notícias. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 10 de maio de 2022.



Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://fjp.gazetasp.com.br>